



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.407 /

'DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.404/99, QUE ESTABELECE A SISTEMÁTICA DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORS DOS IMÓVEIS PARA 2000 VISANDO O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ART. 1º - O art. 3º do decreto nº 6.404/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3º - ...

- I. desconto de 15% (quinze por cento) no pagamento referente à antecipação da cota única;
- II. desconto de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) no pagamento referente à cota única;
- III. pagamento da cota única, sem descontos e sem acréscimos;
- IV. parcelamento da cota única, sem descontos, em 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, corrigidas pela UFIR (Unidade Fiscal de Referência).

§ 1º - As datas de vencimento para pagamento com os descontos estipulados no artigo, assim como da primeira parcela serão as seguintes:

Setores	Pagamento da Cota Única com 15% de desconto	Pagamento da Cota Única com 7,5% de desconto	Vencimento da Cota Única sem desconto ou da 1ª parcela
Setor 01 a 09	21 de fevereiro de 2000	20 de março de 2000	24 de abril de 2000
Setor 10 ao 16	22 de fevereiro de 2000	21 de março de 2000	25 de abril de 2000
Setor 17 ao 23	23 de fevereiro de 2000	22 de março de 2000	26 de abril de 2000
Setor 24 ao 27	24 de fevereiro de 2000	23 de março de 2000	27 de abril de 2000
Setor 28 ao 38	25 de fevereiro de 2000	24 de março de 2000	28 de abril de 2000

§ 2º - ..."



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

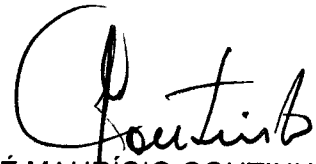
DECRETO Nº 6.407 – fls. 2 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2333, de 18 / 12 / 99.